

De: Presidencia
Enviado em: segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016 09:34
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: DEFERIDA CONVERSÃO - PROC. 362/2015 - STJD

De: Presidencia
Enviada em: sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016 18:36
Para: FLUMINENSE MARCELO PENHA (marcelo.penha@fluminense.com.br); Fluminense Football Club
Assunto: ENC: DEFERIDA CONVERSÃO - PROC. 362/2015 - STJD

De: Rj Presidencia [<mailto:rj.presidencia@cbf.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016 18:31
Para: Presidencia
Assunto: ENC: DEFERIDA CONVERSÃO - PROC. 362/2015 - STJD

De: Adriana Costa Solis
Enviado: sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016 15:10
Para: B&B - Marcelo Mendes (marcelo@bittencourtbarbosa.com.br); Fluminense 1; Rj Presidencia
Cc: Cleone Silva; Neivaldo da Penha Junior; Ronilson Carvalho dos Santos; Manoel Flores; Maria Lucia Gonzaga Bayao; Rodrigo de Souza Lu; André Augusto Ramos Rodrigues
Assunto: DEFERIDA CONVERSÃO - PROC. 362/2015 - STJD

FAVOR ENVIAR AO SEU FILIADO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

OFÍCIO/ SEC Nº 053/2016- STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: Fluminense F.C.
Para: Departamento de Competições da Confederação Brasileira de Futebol.
Rio, 25.02.2016

De ordem do Doutor Auditor Presidente deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Caio Cesar Rocha, referente à petição encaminhada pelo Fluminense F.C. em favor de seu atleta Osvaldo Lourenço Filho , nos autos do Processo nº 362/2015 – STJD (190/15 – 4ª CD), informo que através de despacho foi deferido o pedido de conversão, sendo convertido o restante da pena de suspensão com a doação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao MÉDICOS SEM FRONTEIRAS (www.msf.org.br).

Informo, outrossim, que deverá ser comprovado nos autos o cumprimento da obrigação no prazo de 7 (sete) dias, a contar da intimação da presente.

Atenciosamente,


Adriana Solis
Secretária do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
adriana.solis@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
29/2/2016